

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
CHAMADA PÚBLICA nº 001/2016**

O Decanato de Ensino de Graduação (DEG) no uso de suas atribuições torna público o processo simplificado de seleção de profissionais, por tempo determinado, para atuação na Diretoria de Ensino de Graduação a Distância (DEGD), observado o disposto na Resolução do Conselho de Administração (CAD) nº 005/2012 e demais legislações pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção regida por esta Chamada Pública será executada sob a responsabilidade do Gestor do Projeto.
- 1.2. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento do banco de colaboradores da DEGD com vistas ao desempenho relacionado às funções temporárias nos projetos geridos por esta Diretoria.
- 1.3. Trata-se de Chamada Pública para prestação de serviços, sem vínculo empregatício, a ser executada por determinado período, ou seja, pelo prazo de até 12 (doze) meses, com a possibilidade de renovação por igual período, uma única vez, a critério da gestão.
- 1.4. As atividades poderão ser desenvolvidas presencialmente ou à distância. O selecionado deverá enviar relatórios mensais detalhando as atividades produzidas e deverá participar de reuniões quando solicitado pela equipe.

2. DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Requisitos

- 2.1.2. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 2.1.3. Desejável experiência na gestão de projetos no âmbito da Educação a Distância.
- 2.1.4. Capacidade de trabalhar em equipe.
- 2.1.5. Fluência e domínio pleno da comunicação escrita.
- 2.1.6. Conhecimento do Pacote Office e Excel avançado;
- 2.1.7. Noções básicas de Sistemas SIMEC, SISFOR, SIAFI, CONSIAFI, SCDP.

2.2. Atribuições

- a) Suporte técnico-financeiro à DEGD
- b) Planejamento e acompanhamento orçamentário-financeiro das ações dos projetos aprovados e executados pela DEGD.
- c) Elaboração de relatórios parciais e prestação de contas dos projetos a serem apresentados junto aos órgãos de fomento;

2.3. Remuneração

Os valores serão acordados mediante as aprovações dos projetos anuais apresentados pela DEGD.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para efetivar o pedido de inscrição, o candidato deverá enviar o currículo, exclusivamente no endereço <http://ead.unb.br/index.php/chamada-publica> no período de **00 horas do dia 17 de maio de 2016 às 23:59 horas do dia 20 de maio de 2016.**
- 3.2. Anexar currículo com no máximo 05 (cinco) páginas, em formato PDF.
- 3.3. O candidato, ao realizar a inscrição para o processo seletivo, declara:
- 3.4. Atender a todos os requisitos para exercício da função.
- 3.5. Ter disponibilidade de tempo para desenvolvimento das atividades propostas.
- 3.6. Cumprir e aceitar todos os itens e condições presentes neste processo de seleção.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A composição do banco de colaboradores será realizada mediante análise curricular e verificação do cumprimento dos requisitos, podendo a equipe gestora realizar entrevista, conforme previsão do item 5.2 deste Edital.
- 4.2. Será exigida dos profissionais selecionados a apresentação da documentação comprobatória das informações prestadas no currículo.

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 5.1. O resultado da análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <http://ead.unb.br/index.php/chamada-publica>, na data provável de **25 de maio de 2016**.
- 5.2. Havendo disponibilidade orçamentária a DEGD convocará, quando conveniente, os profissionais para a entrevista. A convocação poderá ser realizada por meio de correio eletrônico e divulgada na página eletrônica da DEGD, <http://ead.unb.br/index.php/chamada-publica>.
- 5.3. É de total responsabilidade do candidato a busca por informações sobre a seleção no site www.ead.unb.br, no link específico para este processo.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1. Os candidatos selecionados e chamados para exercício da função assinarão Termo de Compromisso pela prestação de serviços, nos valores a serem acordados, conforme o Item 2.3.
- 6.2. Sobre cada parcela incidirão os encargos sociais e demais descontos previstos em lei.
- 6.3. As despesas da contratação correrão sob os elementos de despesas **33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA** e **33.91.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**.

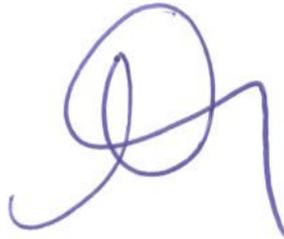
7. DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1. Os selecionados deverão se apresentar à DEGD, para entrega dos documentos comprobatórios e posterior assinatura do Termo de Compromisso.
- 7.2. Serão exigidos dos candidatos selecionados os seguintes documentos: Ficha de Cadastro de Pessoa Física (será enviada para o e-mail do selecionado), cópias do RG, CPF, comprovante de certificação da última titulação, comprovante de residência, registro no PIS/PASEP ou INSS e cópia de comprovante bancário contendo banco, agência e conta corrente do candidato selecionado.
- 7.3. O(s) candidato(s) que, na data da contratação, não reunir os documentos citados acima e não preencher os requisitos essenciais para o cargo, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Esta Direção não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrições em função de problemas de rede, acesso ou quaisquer outros motivos técnicos.
- 8.2 A prestação dos serviços, constantes desta seleção, não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a FUB ou qualquer outra Unidade Administrativa e/ou Acadêmica.
- 8.3 O não cumprimento de qualquer item do presente processo de seleção implicará em eliminação do candidato.
- 8.4 A prestação dos serviços é temporária, podendo ser interrompida alternativamente nas seguintes hipóteses: a) a qualquer momento, por interesse de qualquer das partes; b) enquanto viger as demandas dos projetos da Diretoria; c) finda a validade da presente seleção simplificada.
- 8.5 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico da Seleção: diretoria@ead.unb.br

Brasília DF, 16 de maio de 2016.



Profª Dra. Nara Maria Pimentel.
Professora Adjunto II PAD/FE/UnB
Diretora de Ensino de Graduação a Distância DEG/UnB
Coordenadora Geral da UAB/UnB